

**REGULAMENTO
ESPECÍFICO DE FUTEBOL DE SETE**

REGULAMENTO DA PROVA

NORMAS ORIENTADORAS DOS JOGOS DESPORTIVOS DE PENALVA DO CASTELO

CAPÍTULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

01 – GENERALIDADES

- 01.01** - A elaboração do calendário, organização e administração dos jogos é da responsabilidade da Organização dos 18º Jogos Desportivos de Penalva do Castelo.
- 01.02** Os jogos compreendem provas distintas e destinam-se a jovens, federados ou não, masculinos ou femininos, nos escalões "D", "C", "B", "A" e "J" todos eles disputados na variante de "Sete".
- Nos escalões D, C e B poderão fazer-se equipas mistas, uma vez que o quadro competitivo será comum.
- 01.03** Cada equipa poderá inscrever na ficha de jogo até o máximo de 12 (doze) jogadores, desde que essas inscrições dêem entrada até à data-limite fixada no prazo para as inscrições dos jogadores.
- 01.04** Os jogos decorrerão nas datas previamente definidas.

02 – SISTEMA DA PROVA

- 02.01** O sistema de organização da prova será definido de acordo com as seguintes condicionantes:
- a) À quantidade de Associações / Coletividades inscritas nos jogos;
 - b) Aos limites de desempenho físico e tático-técnico dos jogadores.

03 - QUALIFICAÇÃO DOS JOGADORES

- 03.01** Serão admitidos os jogadores nascidos em:
Escalão "D" 2017 e 2018

03.02

Escalão "C"2015 e 2016
Escalão "B" 2012,2013 e 2014
Escalão "A" 2009,2010 e 2011
Escalão "J" 2007 e 2008

Os jogadores terão de se apresentar em campo devidamente equipados: camisola, calção, meias, chuteiras (pitons de borracha) e caneleiras, sendo obrigatória a numeração das camisolas.

04 – DURAÇÃO DOS JOGOS

04.01

A duração dos jogos, será diretamente dependente do número de equipas por escalão e sexo inscritas, respeitando o organigrama previamente definido.

05 – SUBSTITUIÇÕES

05.01

Em cada jogo, cada equipa poderá apresentar jogadores até ao máximo de 12 (doze).

05.02

De acordo com as leis de jogo, não há limite quanto ao número de substituições a efetuar.

06 - CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE DESEMPATE

06.01

As classificações são estabelecidas em conformidade com as disposições contidas no Regulamento de Provas da A. F. Viseu, adotando-se a seguinte tabela de pontuação:

VITÓRIA - 3 pontos,

EMPATE - 1 ponto,

DERROTA - 0 pontos

06.02

Se duas ou mais equipas obtiverem o mesmo número de pontos, considera-se melhor classificada a equipa que tiver maior número de pontos nos jogos efetuados entre si.

06.03

Em caso de nova igualdade, considera-se melhor classificada a equipa que tiver maior diferença entre o número de golos marcados e sofridos pelas equipas empatadas, nos jogos que entre si realizaram;

06.04

Em caso de nova igualdade, considera-se melhor classificada a equipa que tiver maior diferença entre os golos marcados e sofridos,

na respetiva fase.

06.05

Em caso de igual diferença de golos, considera-se melhor classificada a equipa que tiver maior número de vitórias, na respetiva fase.

06.06

Em caso de igualdade, considera-se melhor classificada a equipa que tiver maior número de golos marcados, na respetiva fase.

06.07

Em caso de igualdade, considera-se melhor classificada a equipa que tiver menor número de golos sofridos, na respetiva fase.

06.08

Nos jogos disputados a eliminar, caso se verifique um empate no fim do tempo regulamentar, as equipas procederão à marcação de grandes penalidades, de acordo com as Leis de Jogo.

07 – MATERIAL

07.01

Compete aos clubes contendores fornecer as bolas para o jogo, as quais deverão ter as seguintes características:

Escalão "C": 57 a 59 cms circunfª. e 300 a 320 grs. de peso;

Escalão "B": 62 a 66 cms circunfª. e 340 a 390 grs. de peso;

Escalão "A" e "J": 68 a 71 cms circunfª. e 396 a 453 grs. de peso.

08 - ARBITRAGEM E DISCIPLINA

08.01

Tudo quanto se relaciona com a arbitragem será regulado pelo que se encontra estabelecido para as competições oficiais. De realçar que para os jogos no que respeita à lei do fora de jogo, será aplicada a seguinte regulamentação:

Escalão "C" e "D" – Leis de Jogo do Futebol de Sete Oficiais do Escalão de Juniores "E" (Escolas);

Escalão "B", "A" e "J" – Leis de Jogo do Futebol de Sete Oficiais do Escalão de Juniores "D" (Infantis);

08.02

Os jogos serão dirigidos, preferencialmente, por árbitros da A. F. Viseu.

08.03

Em matéria de castigos observar-se-á o fixado pelo Regulamento Disciplinar, sendo os castigos cumpridos apenas nestes Jogos.

08.04

Não se torna necessário a instauração de processo para aplicação de derrota.

08.05

Todos os casos ocorridos nos jogos serão imediatamente resolvidos pela Organização, não sendo as decisões passíveis de recurso.

09 - LOCAIS DA PROVA

- 09.01** Todos os jogos decorrerão em campos a designar pela Autarquia Organizadora, em concentrações e datas a definir, em função do número de equipas.

10 - ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

- 10.01** Cada Associação deverá elaborar uma lista com a identificação dos jogadores participantes e elementos oficiais.
Esta lista, deverá ser enviada para a Autarquia na data fixada.
- 10.02** A abertura dos jogos será precedida de uma reunião onde participarão os responsáveis das Associações / Coletividades.

CAPÍTULO II**11 – NORMAS INSTRUÇÕES**

- 11.01** No final do jogo, os Delegados dos Clubes devem confirmar os jogadores que foram advertidos, expulsos ou considerados como tal, bem como o resultado do jogo.
- 11.02** Os Árbitros deverão identificar o mais rigorosamente possível todos os jogadores, confrontando-os com a fotografia constante do Cartão emitido pela Organização.
- 11.03** Aos dois Clubes competirá sempre fornecer as bolas para o jogo.
- 11.04** Os equipamentos não podem estabelecer confusão e quando os dois Clubes apresentarem equipamentos semelhantes ou de difícil distinção, mudará de equipamento a equipa considerada como visitada.
É obrigatório o uso de caneleiras.
- 11.05** No Banco de cada equipa poderão estar até ao máximo de 5 dirigentes, com as respetivas funções mas todos eles terão de apresentar o respetivo cartão emitido pela organização. Os dirigentes terão que pertencer obrigatoriamente à coletividade/Junta de Freguesia representada. O jogo não inicia sem a presença do dirigente responsável pela equipa.
- 11.06** Os pedidos de antecipação ou adiamento dos jogos, deverão dar entrada na comissão organizadora, com a antecedência mínima de

dez dias em relação à data do jogo, desde que se cumpra a seguinte formalidade:

- Haja acordo escrito por parte dos clubes;

CAPÍTULO III

12.01

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos de acordo com os regulamentos da A. F. Viseu.

12.02

Cumpra considerar em todos os atos respeitantes à prova, o espírito que emerge dos princípios de fraternidade e fair-play que devem imperar entre todos os participantes, bem como os objetivos de descoberta de novos talentos, promoção e desenvolvimento do futebol feminino.

O presente regulamento poderá sofrer alterações até à data do primeiro jogo.